INDICAÇÃO Nº 18/2021

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA, vereadora da bancada do PDT, nos

termos dos arts. 117 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando inúmeras

reivindicações e reconhecendo as dificuldades econômicas decorrentes do enfrentamento da covid-19, pelas quais passa o comércio local, formaliza **indicaçã**o para que o Poder Executivo através do

instrumento adequado, inclua como serviços essenciais do nosso município, as seguintes

atividades: academias, salões e serviços de beleza, cabelereiros, barbearias, pet shops, banho e tosa

animal, clínicas de estética e terapeutas, manicures e pedicures.

A presente proposição acolhe reivindicações de vários munícipes e também de

empreendedores e trabalhadores nas atividades mencionadas e, ainda, por se considerar que esses

serviços são indispensáveis para a promoção do bem-estar e da saúde de cada indivíduo e também

dos animais, no caso específico. Some-se a isso, a necessidade de que os profissionais voltem a

exercer suas atividades para manutenção de seus empreendimentos, geração de emprego e renda

que são fundamentais para o desenvolvimento econômico da nossa cidade.

Assim, indica que a Administração Municipal através do instrumento legal

adequado, inclua como serviços essenciais as atividades acima descritas.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, em 18 de março de 2021.

·_____

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA

Vereadora - PDT